



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 43/2022/GAB/SEMUS**

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELO  
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD  
DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
FÉRRER/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, LEANDERSON SODRÉ FREITAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina de Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

**CONSIDERANDO** que as despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Municipal de Avaliação Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD, composta pelos seguintes servidores designados por esta Portaria:

- I. – Secretário Municipal de Saúde





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- II. – Médico autorizador
- III. – Assistente Social/Coordenadora do TFD
- IV. – Assessor Jurídico
- V. – Enfermeira
- VI. – Técnico nível médio

**Art. 2º** - A Comissão Municipal de Avaliação responsável pelo TFD tem como competências:

- I. Receber o paciente juntamente com as vias do Laudo de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, preenchidas pelo médico solicitante, indicando o tratamento e/ou exames a serem realizados;
- II. Avaliar e emitir parecer a respeito dos encaminhamentos de TFD podendo requerer outros documentos, caso necessário;
- III. Assegurar e providenciar o atendimento do paciente junto à unidade assistencial de destino, informando ao paciente data, horário e local de atendimento/consulta;
- IV. Autorizar o deslocamento do paciente;
- V. Encaminhar ao setor financeiro responsável o processo para pagamento das despesas relativas ao deslocamento/ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite do paciente e acompanhante para o TFD;
- VI. Arquivar cópia do processo de concessão do TFD;
- VII. Encaminhar ao setor de Controle e Avaliação o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA ao setor responsável pelo faturamento e controle e avaliação;
- VIII. Reavaliar os pedidos de TFD, caso o tratamento ultrapasse 180 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEANDERSON SODRÉ FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

